



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**  
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000  
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00  
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 210/2009**

**SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal em exercício de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1637 (LDO) de 30/09/2008 art. 13º, e Lei nº 1669 de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA - exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13.01 Departamento Municipal de Cultura e Turismo  
133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura  
3.3.90.14.00.0000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL  
993 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 1.323,00  
Fonte: 03000 Recursos Ordinários Livres (exercícios anteriores).....R\$ 1.973,00  
**TOTAL.....R\$ 3.296,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é;

a) Anulação das seguintes dotações:  
13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
13.01 Departamento Municipal de Cultura e Turismo  
133920011.2.060000 Manutenção da Casa da Cultura  
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
995 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 673,00  
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
997 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 650,00

b) o Superávit Financeiro realizado na seguinte Fonte:  
01000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 1.973,00

**TOTAL.....R\$ 3.296,00**

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de outubro de 2009.

  
**LIDO JOSÉ PRIOTTO**  
**Prefeito Municipal em Exercício**